

**Termo de Execução Descentralizada –
TED Nº. 5/2016**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

UNIDADE DESCENTRALIZADORA : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ:10.838.653/0001-06
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, Nº 50, BAIRRO SANTA LUCIA
Cidade: VITÓRIA – ESPÍRITO SANTO
CEP: 29056-264

UNIDADE DESCENTRALIZADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CNPJ: 15.180.714/0001-04
Endereço: Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela,
Cidade: Salvador - Bahia
CEP: 40110-909

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA: Magnífico Reitor Profº. PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do R.G. [REDACTED], emissão: 27/03/2015 e do CPF nº [REDACTED], endereço: [REDACTED] s/n.º, Canela, **Cidade:** Salvador – Bahia, **CEP:** [REDACTED] 909

Pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, representado pelo Magnífico Reitor Jadir José Pela, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], bloco B apartamento, 202, CEP [REDACTED] Vitória - Espírito Santo.

LEGISLAÇÃO

O presente aditivo apoia-se no disposto no Decreto nº 10.426/2020, que disciplina os TEDs, bem como na Lei nº 14.133/2021, que em seu Art. 111 assegura a continuidade de ajustes por escopo até a entrega integral do objeto. Reforça-se o entendimento com base no Parecer nº 00171/2025/PFIFES/PGF/AGU, que legitimou prorrogações excepcionais para evitar prejuízos ao interesse público, em conformidade com os princípios da economicidade (Art. 37, CF/88) e da eficiência (LINDB, Art. 22)

OBJETO

Considerando a conclusão da execução orçamentária, mas a necessidade de finalização das atividades técnicas do *Mestrado Profissional em Educação* (PPG em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas), conforme Plano de Trabalho anexo ao TED original.

JUSTIFICATIVA

"O curso de Mestrado Profissional em Educação (PPG em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas), fruto da parceria entre o IFES e a UFBA, foi concebido para atender às metas 14 e 16 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), visando à qualificação de profissionais da Educação Básica e Superior e à produção de conhecimentos aplicáveis às redes públicas de ensino.

A presente solicitação de prorrogação do prazo de vigência do TED justifica-se exclusivamente pela necessidade de conclusão das atividades acadêmicas em andamento — como defesas de trabalhos de conclusão e entrega de relatórios finais —, sem qualquer exigência de novos recursos financeiros ou alteração no objeto pactuado.

Ressalta-se que a finalização do curso é essencial para:

- 1) Garantir a titulação dos mestrandos já vinculados ao programa;
- 2) Consolidar os resultados do investimento público realizado;
- 3) Preservar os princípios de eficiência e economicidade, evitando a interrupção de um processo formativo em fase terminal.

A prorrogação, portanto, assegura o cumprimento integral do plano de trabalho original, em consonância com o interesse público que motivou a parceria."

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada - TED será operacionalizado pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO**, mediante a transferência dos recursos para UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Visa à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora, e será operacionalizado pela

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, mediante a transferência dos recursos para uma fundação de apoio credenciada.

RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

COMPETE À UNIDADE DESCENTRALIZADA - UFBA, ATRAVÉS DA (FACULDADE DE EDUCAÇÃO)

- a) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do projeto, a Prof^ª. **Marlene Oliveira dos Santos**, Coordenador do Projeto;
- b) Oferecer efetivamente as atividades previstas no âmbito do regime acadêmico do curso de Mestrado Profissional em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações pedagógicas da UFBA a todos os servidores do IFES que forem selecionados;
- c) Aceitar servidores do IFES como alunos regulares do curso de Mestrado Profissional em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações pedagógicas;
- d) Proporcionar a formação e a qualificação de profissionais para intervir nos processos educativos de forma inovadora;
- e) Aplicar o recurso financeiro conforme previsto no plano de trabalho;
- f) Cumprir integralmente o Plano de Trabalho do Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações pedagógicas da UFBA e aprovado pelo IFES;
- g) Disponibilizar todas as informações que o IFES solicite sobre a execução do presente termo.
- i) Apresentar a declaração de compatibilidade de custos;
- j) Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- k) Aprovar as alterações no TED;
- l) Encaminhar à unidade descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado;
 - b) O relatório final de cumprimento do objeto;
- m) Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- n) Citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- o) Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à unidade descentralizadora.

§ 1º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados serão devolvidos à unidade descentralizadora até quinze dias antes da data estabelecida para encerramento do exercício financeiro.

§ 2º Após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários e os recursos financeiros serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

§ 3º A unidade descentralizada disponibilizará os documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

§ 4º As disposições do § 1º não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

§ 5º A unidade descentralizada instaurará a tomada de contas especial, na hipótese de: 29/07/2020 DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020 - DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.426-de-16-de-julho-de-2020-267273875 4/9 I - identificação de indícios de atos de improbidade que importem enriquecimento ilícito ou que causem lesão ao erário; ou II - solicitação da unidade descentralizadora ou dos órgãos de controle, em decorrência da identificação dos indícios a que se refere o inciso I.

§ 6º Na hipótese de que trata o inciso II do § 5º, a unidade descentralizada iniciará os procedimentos de instauração da tomada de contas especial no prazo de trinta dias, contado da data do recebimento da comunicação da unidade descentralizadora ou dos órgãos de controle.

COMPETE À UNIDADE DESCENTRALIZADORA - IFES.

Responsabilizar-se pela execução operacional, sendo o **Professor Dr. Jadielson Lucas da Silva Antônio (Campus Aracruz)**

- a) Assegurar o acesso dos profissionais da UFBA às instalações físicas e laboratórios do IFES para a execução de atividades, no âmbito desse termo de cooperação Acadêmica quando necessário;
- b) Disponibilizar todas as informações que a UFBA solicite sobre a Execução do presente termo;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo;
- d) Disponibilizar os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo.
- e) assegurar o deslocamento terrestre do aeroporto até o campus de Nova Venécia dos profissionais da UFBA;
- f) Analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;
- g) - Descentralizar os créditos orçamentários;
- h) Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- i) Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, nos termos do disposto no art. 10 do DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020 ;
- j) Aprovar as alterações no TED;
- k) Solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- l) Analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;
- m) Instaurar tomada de contas especial, quando cabível.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiárias dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiárias dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo. Relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS	810000000	33.90.39	R\$ 428.878,53

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Quantidades de parcelas: 05

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª PARCELA – OUTUBRO 2022 – 15.000,00

2ª PARCELA – MARÇO/2023 - R\$ 103.469,64

3ª PARCELA – SETEMBRO /2023 - R\$ 103.469,63

4ª PARCELA – MARÇO /2024 - R\$ 103.469,63

5ª PARCELA – SETEMBRO/2024 - R\$ 103.469,63

Período de Execução 10/2022 A 12/2025

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
Planejamento – Confecção e Publicação do Edital de Seleção	outubro de 2022 a dezembro de 2022
Realização das etapas do processo seletivo	janeiro de 2023 a fevereiro de 2023
Ofertas das disciplinas obrigatórias	março de 2023 a outubro de 2023
Ofertas das disciplinas optativas	Novembro de 2023 a maio de 2024
Exame de qualificação	junho de 2024 a setembro de 2024
Defesa dos Projetos de Intervenção (Trabalhos de conclusão)	outubro de 2024 a dezembro de 2024
Entrega da versão final dos Trabalhos de conclusão	Janeiro de 2025 a dezembro de 2025

DA VIGÊNCIA

O termo será prorrogado até 31/12/2025.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

“Na hipótese de haver divergências entre as unidades descentralizadora e descentralizada na execução do TED, os órgãos solicitarão à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia- Geral da União a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.”

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pela **INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Espirito Santo, de abril de 2025.

Proponente

Concedente



TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - REI-DRPG (11.02.37.15.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/05/2025 10:23)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **16/05/2025** e o código de verificação: **c83bf94243**



Emitido em 21/05/2025

TERMO ADITIVO Nº 727/2025 - NAC/CCCONV (12.01.05.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 21/05/2025 15:15)

ISRAEL RODRIGUES VIANA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NAC/CCCONV (12.01.05.04.03)
Matrícula: ###252#0

(Assinado eletronicamente em 23/05/2025 12:31)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
REITOR(A) - TITULAR
UFBA (12.00)
Matrícula: ###676#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **727**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **21/05/2025** e o código de verificação: **e0487f2e47**